



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.815, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data:
Nº 4299	20/01/2026

Secretaria da Câmara

"Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.118 de 13 de março de 2012, que dispõe sobre os quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O **PREFEITO DE JACUTINGA**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo(a) 20 horas.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do art. 3º da Lei Municipal nº 2.118/2012, de 13 de março de 2012 e suas alterações, passa a ser o seguinte:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	PADRÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	12/40h	1	11
AGENTE CONTABIL	01/40h	1	11
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	01/40h	1	11
ALMOXARIFE	01/40h	2	09
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	01/40h	1	13
ASSISTENTE SOCIAL	02/40h	1	13
ASSISTENTE ESCOLAR	04/30h	2	06
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	01/20h	1	12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/40h	1	08
CONTADOR	02/36h	1	13
CONTINUO	02/40h	3	05
ELETRICISTA	02/40h	3	06
ENFERMEIRO	01/40h	1	13
ENFERMEIRO PSF	01/40h	1	13
ENGENHEIRO CIVIL	01/40h	1	13
FARMACÊUTICO	01/40h	1	12
FISCAL AMBIENTAL	01/40h	1	11
FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	02/40h	1	12
GARI	05/40h	3	03

APROVADO
em 23/01/26
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

JARDINEIRO	01/40h	3	03
MÉDICO	02/40h	1	14
MÉDICO VETERINÁRIO	01/40h	1	13
MECÂNICO	01/40h	3	10
MONITOR ESCOLAR	03/40h	2	09
MOTORISTA	18/40h	3	08
NUTRICIONISTA	01/20h	1	10
ODONTOLOGO	02/40h	1	13
OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ROD.	15/40h	3	09
OPERÁRIO DE CONSTRUÇÃO	06/40h	3	07
OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	12/40h	3	06
PSICÓLOGO(a)	01/40h	1	13
PSICÓLOGO(a)	02/20h	1	10
RECEPCIONISTA	02/40h	3	05
SERVENTE	14/40h	3	04
TEC. AGRÍCOLA	01/40h	2	08
TEC. ENFERMAGEM	04/40h	2	10
TEC.EM SAÚDE BUCAL-TSB	02/40h	2	10
TESOUREIRO	02/40h	1	13
VIGILANTE	02/40h	3	03
ZELADOR	07/40h	3	04

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

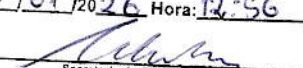

ADEMIR MARCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.

AMILTON LUÍS CONTE
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 20/01/2026 Hora: 12:56


Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JACUTINGA - RS

Secretaria da Finanças - Contadoria - IMPACTO 01

CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO NAS DESPESAS COM PESSOAL
DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Objeto: Criação de cargo de provimento efetivo de Psicólogo (a) 20h

Projeto de Lei 3815/2026 de 12 de Janeiro de 2026.

	2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida	34.522.530,63	36.939.107,77	39.524.845,32
Despesas com Pessoal	12.788.895,66	13.614.911,81	14.494.890,11
Percentual na Forma da Lei 101/2000	37,05%	36,86%	36,67%

Projeção de Percentual de Reposição Salarial	6,00%	6,00%	6,00
Previsão de aumento da Receita Corrente Líquida	7,00%	7,00%	7,00
Receita Corrente Líquida	36.939.107,77	39.524.845,32	42.291.584,49
Despesas com Pessoal	13.556.229,40	14.431.806,52	15.364.583,51

Incremento de despesa com a criação do cargo	58.682,41	63.083,59	66.237,77
Valor após o Incremento	13.614.911,81	14.494.890,11	15.430.821,28
Percentual na Forma da Lei 101/2000	36,86%	36,67%	36,49%
Incremento Percentual na Despesa com Pessoal	0,37	0,37	0,36

DO PARECER

O Parecer levou em conta a previsão de aumento na Receita Corrente Líquida de 7,0% estimativa esta obtida a partir da verificação de crescimento do último exercício.

Considerando o exposto acima e a memória de cálculo somos de PARECER FAVORÁVEL a criação de Cargo de provimento efetivo de psicóloga 20h..

Jacutinga, 20 de Janeiro de 2026.

LAINOR E. DE MAMAN
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data: 20/01/2026 Hora: 12:56

Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

PROJETO DE LEI Nº 3.815/2026

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal nº 3.815/2026 visa alterar o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.118 de 13 de março de 2012, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

A alteração visa a inclusão de um profissional da área de psicologia – 20 horas, tendo em vista que se verificou que a demanda que, atualmente vem sendo suprida através de contratação temporária de excepcional interesse público, é e será cada vez mais permanente, razão pela qual, em respeito e observância aos princípios constitucionais que devem nortear a administração pública, estamos propondo a solução da demanda em caráter definitivo.

Destaca-se que o profissional terá atuação junto à promoção da saúde mental, do bem-estar e da melhoria na qualidade de vida da população em geral.

Anexo a este Projeto de Lei, segue a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para eventual Criação ou Aumento de Despesas com Pessoal.

Certos de contarmos com a compreensão da proposta apresentada e uma análise favorável, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal